

AO DIRETOR DO PROCON DE MARACANAÚ – CEARA

Número do acompanhamento

26.09.0564.001.00003-3

RECLAMADA ▾



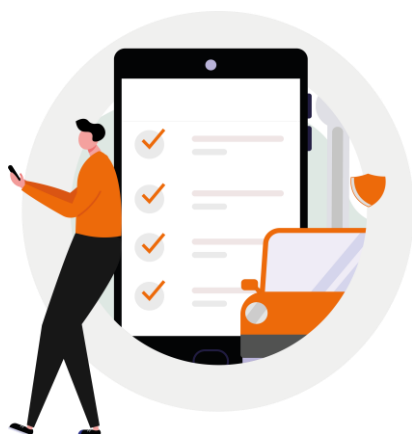
RECLAMANTE ▾

NATALIA BEZERRA
OLIVEIRA
CPF: 613.070.233-71

Resumo dos fatos ▾

A reclamante relata que, em 03/04/2026, recebeu R\$ 750,00 em sua conta da Caixa, acreditando inicialmente que se tratava de um benefício destinado às suas filhas. Entretanto, meses depois, passou a receber cobranças, na plataforma do serasa, da Supersim no valor de R\$ 1.253,68. Além disso, informa, ainda, que recebeu uma mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, na qual foi informada acerca da existência de um suposto empréstimo, identificado pelo nº de contrato 299348403. Diante disso, procurou o órgão de defesa do consumidor para buscar esclarecimentos e solução da situação.

Acerca disso, a Via Capital informa que ▾



1. É uma Sociedade de Crédito Direto (SCD);
2. A Celcoin informa que, após apuração interna pelos dados fornecidos pela reclamante, operação foi formalizada por Cédula de Crédito Bancário nº e1aecad3-7d96-42f2992d-5fb1cbce9ab3 onde a VIA CAPITAL consta como credora originária e a SUPERSIM ANÁLISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA consta como correspondente da operação;
3. A Celcoin permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Prezada Sra. NATALIA BEZERRA OLIVEIRA,

Em atenção à reclamação registrada, a Via Capital esclarece, desde logo, que não realizou contratação direta de crédito com o sr., nem atua na negociação das condições comerciais das operações eventualmente vinculadas à sua plataforma.

A Via Capital é uma Sociedade de Crédito Direto (SCD), regularmente autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), nos termos da Resolução nº 4.656/2018, alterada pela Resolução nº 5.050/2022. Sua atuação se restringe ao fornecimento de infraestrutura tecnológica, por meio de plataforma digital, que permite, entre outros serviços, a emissão de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), utilizadas por terceiros devidamente habilitados.

Nessas operações, a Celcoin pode figurar, de forma transitória, como credora formal do título, exclusivamente para viabilizar a emissão da CCB, realizando, em seguida e conforme a legislação aplicável, o **endosso do crédito a terceiros**, que passam a deter a titularidade e a gestão da operação, incluindo a relação comercial com o cliente, nesse caso.

No presente caso, a Celcoin foi a credora originária da transação e a **SUPERSIM ANÁLISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA** foi a correspondente dela. Na situação, a operação foi formalizada por Cédula de Crédito Bancário nº e1aecad3-7d96-

42f2992d-5fb1cbce9ab3. Como foi abordado no contrato nº e1aecad3-7d96-42f2992d-5fb1cbce9ab3 houve contratação, autorização, averbação, e liberação do valor e posterior endosso do crédito. Depois disso, a CCB foi transferida por endosso sem coobrigação ao fundo endossatário.

A Cédula de Crédito Bancário nº e1aecad3-7d96-42f2992d-5fb1cbce9ab3 foi emitida em 13/04/2026, na modalidade de empréstimo pessoal, no valor de R\$ 926,81 tendo sido efetivamente liberado à reclamante o montante líquido de R\$ 750,00, mediante pagamento via PIX, com chave na modalidade CPF, sendo esse da própria consumidora, em 13/04/2026. O instrumento foi assinado eletronicamente pelo próprio reclamante, tendo o processo de assinatura sido registrado com identificação do IP (187.18.214.29).

O próprio termo de endosso informa que a Via Capital transferiu a titularidade da CCB, sem qualquer coobrigação, passando o endossatário a figurar como credor para todos os efeitos legais ocorre entre o sr. NATALIA BEZERRA OLIVEIRA e a empresa supracitada anteriormente. Nesse sentido, somente a SUPERSIM ANÁLISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA pode prestar maiores esclarecimentos, uma vez que a Via Capital, agora CELCOIN, foi apenas a pagadora.

Tão logo essas informações sejam confirmadas, a Via Capital prestará os esclarecimentos complementares cabíveis.

SEGUE ABAIXO TELAS SISTEMICAS DE COMPROVAÇÃO:

992d-5fb1cbce9ab3

1 - EMITENTE	
Nome: Natália Bezerra Oliveira	CPF: 613.070.233-71
Data de nascimento: 26/12/1996	E-mail: nataliaoliveir4546@gmail.com
Logradouro: Rua 2	Numero: NA - (Jereissati1)
Cidade: Maracanau	Bairro: Jereissati I
UF: CE	CEP: 61900390
Telefone: 85981772065	Nome da mãe: GEILDA ALVES BEZERRA
2 - GARANTIA	
A emissão desta CCB não conta com qualquer tipo de garantia prestada pelo EMITENTE ou por terceiros.	
3 - CREDORA ou CELCOIN	
VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Av. Bernardo Monteiro, 1563, 5o andar CEP 30150-902, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.632.754/0001-90, ou terceiro a quem essa CCB for endossada e/ou cedida.	
4 - CORRESPONDENTE BANCÁRIO ou SUPERSIM	
SUPERSIM ANÁLISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA, instituição correspondente bancário da CELCOIN, com sede no município de São Paulo no Estado de São Paulo, à Avenida Nove de Julho, nº 5143, conj 121, Jardim Paulista, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.944/0001-60.	
5 - CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
5.1 - Valor do empréstimo : 750,00	5.2 - Valor do IOF: 11,81
5.3 - Valor da Tarifa de Cadastro: 165,00	5.4 - Valor total do empréstimo: 926,81
5.5 Data de emissão: 13/04/2026	5.6 - Modalidade do crédito: EMPRESTIMO PESSOAL

DECLARAÇÕES

Anexo I

À VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A ("Credora")

eu, Natália Bezerra Oliveira, portador(a) do RG nº 21818542 e inscrito(a) no CPF nº 613.070.233-71, tomador do empréstimo pessoal, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário emitida em 13/04/2026 no valor de R\$ 750.00, o qual obtive por meio da Plataforma SuperSim, de titularidade da SuperSim Análise de Dados e Correspondente Bancário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.944/0001-60 ("SuperSim"), venho pelo presente documento, para os devidos fins de direito, declarar que:

i) estou ciente que a CCB poderá ser endossada em favor do FIDC SUPERSIM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.453/0001-20 ("Fundo"), na forma de instrumento cujo número de registro interno será enviado posteriormente ao e-mail fornecido na CCB, de modo que todas as minhas obrigações perante a Credora em decorrência da CCB poderão passar a ser devidas ao Fundo, que passará a ser responsável pelo atendimento ao cliente, bem como por quaisquer negociações e/ou cobranças em decorrência de eventual inadimplência; e

ii) estou ciente de que a VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, em decorrência do endosso acima descrito, não será mais parte legítima para figurar no polo passivo de qualquer tipo de demanda seja ela judicial, extrajudicial ou administrativa, e me absterei de incluí-la em qualquer disputa ou reclamação;

Atenciosamente,

Local e data: São Paulo, 13/04/2026

Natália Bezerra Oliveira	Assinado em 11/04/2026 às 18:42:34.625, através do IP 187.18.214.29, e dispositivo Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-G990E Build/BP2A.250605.031.A3;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/146.0.7680.178 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73.
--------------------------	--

Requerimentos ▾

Diante do exposto, considerando-se que a inclusão da Via Capital como parte reclamada é inadequada, uma vez que a responsabilidade pelos aspectos jurídicos e financeiros envolvidos não é atribuída a ela, requer-se a concessão de novo prazo para resposta, para que seja apurado quem detém, atualmente, a gestão do referido crédito, a fim de colaborar com os esclarecimentos solicitados.

Termos em que pede deferimento,

Recife/PE, 23 de setembro de 2026.